



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL
Rua Líbero Badaró nº 39, 11º andar - Centro - CEP 01.009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 148/2019 - Expediente Protocolo GS nº 6826/2019

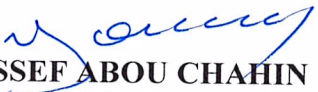
Assunto: Requerimento de Informação 0364/2019 – Solicita informações sobre o aumento de casos de violência contra a mulher observado no Estado.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

Senhor Secretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Luiz Fernando T. Ferreira, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia Adjunta.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo da Casa Civil
Avenida Morumbi nº 4.500 - 2º andar
Palácio dos Bandeirantes - São Paulo/SP



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

JJF/ek

NATUREZA : DGPAD nº 6157/2019 – Prot.Geral GS nº 6826/2019

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –
Deputado Estadual Luiz Fernando T. Ferreira**

ASSUNTO : Requerimento de Informação nº 364/2019. Solicita informações sobre o aumento de casos de violência contra a mulher observado no Estado.

DESPACHO : APJ/DGPAD – 2257/2019

Cuida-se de Requerimento de Informação nº 364/2019, do Deputado Estadual Luiz Fernando T. Ferreira, solicitando informações sobre o aumento de casos de violência contra mulher observado no Estado.

Diante das indagações do Ilustre Parlamentar, informamos:

1) O Estado de São Paulo possui 133 (cento e trinta e três) Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, o que corresponde a 36% de todas as unidades especializadas do país. Dessas, 10 (dez) funcionam ininterruptamente, sendo a meta do governo ampliar este número para mais 30 (trinta) DDMs 24 horas.

Entre outras iniciativas, a Polícia Civil desenvolveu o **PROJETO SALA LILÁS**, que surgiu no âmbito do “Projeto Integrar”, implementado nas DDMs, é um espaço que propicia a HUMANIZAÇÃO e ACOLHIMENTO para o atendimento das mulheres vítimas.

2) Outra iniciativa importante, é o **PROJETO INTEGRAR**, que tem por objetivo promover o aperfeiçoamento dos policiais civis sobre aspectos jurídicos e socioculturais que envolvem a violência doméstica e familiar contra as mulheres e o seu enfrentamento por meio da aplicação da Lei Maria da Penha, alcançando inicialmente os policiais civis em exercício no Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP e com expansão iniciada no Interior do Estado de São Paulo (Interseri) e Macro São Paulo (DEMACRO). Mais de 5000 (cinco mil) policiais civis de todas as carreiras passaram pela capacitação.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

O Projeto foi finalizado Prêmio Casoteca 2018 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, na categoria boas práticas de instituições públicas. Finda cada etapa do curso de capacitação, é realizada uma pesquisa de satisfação, constatando-se que 93% das vítimas consultadas consideraram o atendimento excelente/ótimo/bom.

3) No início de 2017, foi publicada a Resolução SSP-2, de 12 de janeiro de 2017 que instituiu, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, o **"PROTOCOLO ÚNICO de ATENDIMENTO"**, a ser observado nas ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher. Tal Protocolo é plenamente utilizado no âmbito da Polícia Civil, tendo sido incluído no sistema RDO (Registro Digital de Ocorrência) a tabela de fatores de risco prevista na Resolução, documento de preenchimento obrigatório por parte do policiais e que auxilia na eventual solicitação de medida protetiva junto ao Poder Judiciário. Não há indicadores que possam mensurar a melhoria do atendimento à vítima mulher.

4) Por fim, o programa **REEDUCAÇÃO FAMILIAR** visa a atender autores de violência familiar, encaminhados pelo Poder Judiciário, e abrange diversos aspectos, tais como a conscientização da responsabilidade pela agressão, a elevação do nível de autocontrole, a diminuição da incidência de violência familiar, etc. As aulas são ministradas por psicólogas da ACADEPOL, durante seis encontros (fls. 11/26).

O programa é aplicado na cidade de São Paulo e apresenta bons resultados, sendo observado que a grande parte do público-alvo demonstra a tendência de não voltar a delinquir, conforme fls. 11 e 34.

Ante o exposto, devidamente instruído, restitua-se à **Assessoria Parlamentar da Pasta** por intermédio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 08 de agosto de 2019.

ELISABETE FERREIRA SATO
Delegada Geral de Polícia Adjunta